

Informação complementar:				
Indefiro o presente pedido de parcelamento em decorrência de:				
PROTOCOLO		Belém (PA),13 de julho de 2015. Autoridade responsável		
CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		DATA DA CIÊNCIA		ASSINATURA

ANEXO II

TERMO DE LIBERAÇÃO DE MERCADORIA Nº		
Nº DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO:		
DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA	QUANT.
IMPORTADOR:		
RAZÃO SOCIAL, FIRMA, NOME:		
INSC. ESTADUAL:		
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	FONE/FAX/E-MAIL:	
CONTEXTO As mercadorias acima especificadas estão por este termo autorizadas ao desembaraço aduaneiro sem o prévio recolhimento do ICMS relativo à importação. Fica o contribuinte obrigado a solicitar a Secretaria de Estado da Fazenda o parcelamento do crédito tributário no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do desembaraço aduaneiro, nos termos previstos na Instrução Normativa nº10, 13 de julho de 2015. Este termo será expedido em 2 (duas) vias, sendo que uma das vias será entregue pelo contribuinte ao servidor do fisco estadual, por ocasião da liberação da mercadoria.		
NOME E ASSINATURA DA AUTORIDADE FAZENDÁRIA		NOME E ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
NOME: CARGO:		NOME: CARGO:
Espaço a ser preenchido pela autoridade fiscal da Fazenda estadual por ocasião do desembaraço aduaneiro.		
DATA DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO	NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR	
Belém(PA), ____ / ____ / ____	NOME: MATRÍCULA Nº:	